RESOLUÇÃO Nº08/2005.
De 11 de abril de 2005.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ/SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 33 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para pagamento de diárias após a devida solicitação.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da resolução nº03, de 12 de abril de 2004.

Prédio da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2005.

Luis Carlos Zagonel
Presidente

Paulo Alexandre Haponiuk
Vice-Presidente

Marlon Roberto Neuber
1º Secretário